

Petrobras concluiu resgate antecipado de títulos com vencimento em 2020

A Petrobras informou na sexta-feira (4), em comunicado ao mercado, que concluiu nesta quinta-feira (3) a liquidação financeira do resgate antecipado dos títulos 5,750% Global Notes e 4,875% Global Notes, em dólares norte-americanos, ambos com vencimento em 2020.

A operação foi concluída pela Petrobras Global Finance B.V. (PGF), subsidiária integral da empresa, e o valor total do resgate foi de aproximadamente US\$ 1,4 bilhão.

Segundo a Petrobras, o resgate foi financiado com os recursos em caixa da companhia, em linha com a sua estratégia de desalavancagem (redução de endividamento). (Agência Brasil)

Em nota, o BC disse que o título tem o potencial de complementar as fontes tradicionais de recursos para o setor imobiliário, "podendo contribuir para o crescimento do crédito nos próximos anos e ampliar a participação de

O processo de regulamentação, que promoveu amplo debate com entidades representativas do mercado financeiro, durou cerca de três anos e resultou na edição de nove atos normativos, entre resoluções, circulares e cartas circulares. Essas

[illegible][illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº 11.816.953-2011 8.26.010 Classe: Ação: Procedimento Comum Especiais de Contratos Respostas: G3: Gestão de Investimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda. Respondente: Torres Gonçalves & Fiamozzi Construtora e Incorporadora Ltda e outros EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2011, para o Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Hasselmann da Ponte, na forma da Lei, e For Sabar o TORRES GONÇALVES & FIAMOZZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Anzides Fiamozzi Filho e Barmen Torres da Silva que G3: Gestão de Investimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda. ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA para receber a quantia de R\$ 47.531,31. Estando os réus em mora, citados, há de se fazer a citação por edital, para que os réus, no prazo e termos da lei, apresentem a defesa no prazo de 15 dias, a fluir em 20 dias após, contestem o pedido. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados réus em mora, e caso não sejam nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 2º andar - salas nº 2004-2006 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6150 - São Paulo/SP - E-mail: sp1bcv@tjsp.jus.br - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h30min - 1ª Vara Cível - 1ª Vara Cível - 1ª Vara Cível - 1ª Vara Cível - 1ª Vara Cível - Classe / Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Exequente: ROBERTO FARES CAMASIMIE - Executado: BLUE DART COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP - CITACAO - Prazo 20 dias. Proc. 0065374-1/2012.36.000. Ora. FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível CNPJ/SP FAZ SABER a BLUE DART COMERCIO DE TECIDOS LTDA. EPP CNPJ/SP 08.972.038/0001-38, na pessoa da sócia KETHY MOLINA

MARQUES, CPF 285.135.216-74, que **ROBERTO FARES CAMARGO** ajudou a criar e executar, para cobertura de R\$ 1.500.000, Estabelecimento em Luqueiro (Ingorete), expedido de edital, para que em 3 dias, a flur do prazo saia, pagar o valor de R\$ 1.500.000,00, com juros de mora de 1% ao mês, acrescidos de multa de 10% sobre o valor principal, caso não seja pago no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento do contrato. **EMBARGO**s em 15 dias, podendo, nestes 15 dias depositar 30% do débito e cancelar o contrato, ficando o saldo devido à ser pago em 15 dias, sob pena de execução de mandado de penhora e avaliação para pagamento de tantos bens quantos bastarem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de rejeição. Será o edital por extrato alçado e publicado na forma da lei.

05 e 08/05

EDITAL DE PRÊMIO PÚBLICO LELLÃO E INTIMAÇÃO

Data do leilão 30/05/2018 - A partir das 12:00
LUA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TIURASSU - RUA TIURASSU, Nº 1.371, PAVILÃO SÃO PAULO, SP.
LUA CANTAREIRA - Rua Cantareira 429 - ESTABELECIMENTO - RUA ARACATUBA, 162, COLINAS DE INHANGURÁ, ITAPEVA, SP., telefone 13.393.7414, faz saber que devidamente autorizada pelo Agência Fiduciária do CN. ENXN, venderá na forma da Lei 8004, de 19/04/1990 e Decretos Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RCF 5867, RCF 1065 e RCF 1077, no dia e local acima referidos, os imóveis arrolados para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda é vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, também, em parcelas mensais, desde que apresente plano de amortização e o saldo

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, será feita através da Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leilão, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante ficará responsável pelo despejo.

ciente que não se responsabiliza pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acima-se habilitado a fornecer aos interessados, informações detalhadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leilante, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam locatários.

SED-TC/CON- CONTRATO: 00270388030-5- EMPRESA GESTORA DE IMOV- EMGEA- AGENCIA: 0273- VILA MARIA

REGINA CONCEICAO DA SILVA, BRASILEIRO(A), AUXILIAR DE ENFERMAGEM CPF 25167028841, N. 19.285.242 SSP/SP, SOLTEIRO(A), e cônjuge, se casado(a) estiver.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 21-A, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SÃO CONRADO I, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA, SITUADO A RUA PADRE MANOEL BARRETO, Nº 114, 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE, SÃO PAULO, SP, COM ÁREA TOTAL DE 58,52m². A QUOTA PARTE IDEAL DE 67,97m², OU SEJA, A QUOTA PARTE IDEAL 3,732% NO TERRENO DO CONDOMÍNIO, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFÍCIOS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE AVALIAR EM R\$ 223.248,50. VALOR ADEQUADO - ACESSÓRIOS: R\$ 223.248,50. VALOR AVALIAÇÃO AT: 1484 CC: R\$ 162.400,00.

ITUEPIVA, 07/05/2018
AIR ANDRÉ NETO

07 - 10 - 30/05/2018

[illegible]

De preferência dentro do envelope por: LUIZ, CLAUDIO, COLLABORADOR JORNALISTAS, JORNAL DO COMÉRCIO, e demais

EDITAL DE INTIMAÇÃO, Processo nº 0040504-31.2012.8.26.0001. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I Santana, Estado de São Paulo, Dr(a) RAPHAEL GARCIA PINTO na forma da Lei, etc. Por meio desta decisão, que servirá como EDITAL (PRAZO DE 20 DIAS), FAÇO SABER A FAVOR(AIS) METNE, inscrita

no CPF 162.999.288-75, que lhe foi proposta uma ação de cobrança, no valor de R\$ 27.192,56, ajuizada pelo Condomínio Edifício Green Park. Frustradas as tentativas de sua localização, foi determinada sua CITACÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação.

proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e o caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos

10 de abril de 2018. Intime-se. São Paulo, 10 de abril de 2018. B 05 e 08/05

EDITAL DE CITACÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião

PROCESSO Nº 0011464-32.2011.8.26.0100 (USUC 258) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da
Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER
a(o)s Urbanos Julian Jozef Szevas, Bertha Edgar Romana Verlind, Rolf Diete

que Marlei Regina Chaves, ajuizou ação de USUCAPÍAO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vicente Dorsa, nº 157 Vila Caledônia 290 Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 260,06 m², contribuinte nº 090.052.001111, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos interessados de acordo com o art. 15, inciso I, do

fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado por extrato, afixado e divulgado na forma da lei.

B.O. 05 e 08/05/2015

Intimação - Prazo 20 dias - Processo principal: 0147320-31.2012.8.26.0100 - Cumprimento de sentença (0032776-54.2017.8.26.0100). A Dra. Luciana Biagio Laquímia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP Faz Saber a Antônio Manoel Gerônimo

CPF 427.831.199-00, que nos autos da Ação Monitória, requerida por Barplast Comércio Importação e Exportação Ltda, foi convertido o mandado de citação em execução, para cobrança de R\$ 11.101,83 (08.06.2017), corrigidos monetariamente, bem como a custas honorários e demais cominações. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o presente

para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor acima ou apresente bens penhorados, sob pena não o fazendo, ser acrescido de multa no percentual de 10%, do montante da condenação (Art. 523, § 1º e 3º do NCPC), quando será penhorado bens para garantir a execução, podendo, no prazo de 15 dias oferecer impugnação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024167-65.2017.8.26.0100
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Santa Rosa Sayegh, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Senhoras Dnhas e/ou Sr(s) Dn(s) CNPJ.143.565.894/0001-70, que Messm Roberto Restorini de

Danza e Silva, ajuizou uma Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, c.c. Cobrança de Aluguéis e Pedido Liminar de Imissão na Posse Por Abandono, tendo como corré Whitehouse Participações S/A, para decretar o despejo das rés do imóvel situado na Avenida Francisco Matarazzo, nº 843, Água Fria, São Paulo/SP, rescindindo-se o contrato e condenando-as ao pagamento de R\$ 380.903,03 (nov/2016), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, bem como a custas, honorários e demais cominações. Estando a re-

em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, purgue a mora ou conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-as verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § - IV). Será o presente edital afixado e publicado. São Paulo, aos 13 de abril de 2018. B 05 e 08/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1003969-06.2014.8.26.0001
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista do
Estado de São Paulo, Dr(a), Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ
SABER a(o) APARECIDO GOMES PEFEIRA, Brasileiro, Solteiro, Porteiro, RG 336880773
CPF 312.312.668-48, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial
por parte de Luiz Fernandes Bergamin, para cobrança de R\$ 4.273,34 (08/2014), referida

os débitos dos aluguéis referente ao imóvel situado na Rua Jacob Moisés José, nº 31, casa 04 - São Miguel Paulista, São Paulo-SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após a prolação da decisão, sob pena de não o fazendo, ser considerado em mora e o hipotecário subleuado.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2018. B 05 e 08/05

[illegible]

Dívida e Outras Avenças" nº 619.237; encontrando-se o bem em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias, a flui após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 3 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a flui após o prazo supra, para oferecer embargos opacificando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando a quitação.

o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2018.

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDON, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, Alameda, 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agent

Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, Agente Fiduciário do SFH, venderá, de acordo com a Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67 e regulamentação complementar RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel abaixo referido, o imóvel descrito onde estará nominado os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda a vista, com recursos próprios, será

feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreritório de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carteira de Crédito que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas

relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, identificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins de bilionários estrangeiros no leilão de bens de particulares.

PRAÇA: SAO PAULO/SP, DATA: 24/05/2018 HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h

1. Contrato: 1.0262.4132094-0 - SED: 10344/2018 - CREDOR: EMGEA
 AGENTE: DOMUS
 DEVEDOR(ES): ROBERTO DE ALMEIDA BARROZO, BRASILEIRO, CASADO N

REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77.
GERENTE DE VENDAS, CPF: 828.609.808-06, RG: 9.947.495-SSP/SP e seu cônjuge
KATIA QUADROS DE ALMEIDA BARROZO, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 148.985.168
23, RG: 20.305.716-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ULISSES CRUZ, Nº 579, AP 104
LOCALIZADO NO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO JURUA (PRÉDIO Nº 01), CONDOMÍNIO
PORTAL DO TATUAPÉ, NO 27º SUBDISTRITO TATUAPÉ - SÃO PAULO/SP. Descrição:

Com a área real de uso privativo de 60,87m², área real de uso comum de 49,44m², área total construída de 110,31m², possuindo no terreno e nas coisas de uso comum uma fração ideal de 0,0031204, estando vinculado a esse apartamento o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, localizada no nível térreo, incluída na área comum do mesmo.

São Paulo, 05/05/2018.
HELIO JOSE ABDU - JUCESP 603.
Leiloeiro Oficial

05 - 15 - 24/05/2018

[illegible]